



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBARAMA/RS

Ibarama/RS, terça-feira, 02 de junho de 2026 – Edição 688– Lei 2.325/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2026

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **Ratifica** a Dispensa de Licitação para prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social, destinado aos agricultores e agricultoras familiares, compreendendo o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho. A empresa vencedora **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS** - CNPJ nº 89.161.475/0001-13, no valor de **R\$ 6.604,20 (seis mil seiscientos e quatro reais e vinte centavos)** mensal, totalizando em 12 meses o valor **R\$ 79.250,40** (setenta e nove mil duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos), com base no Art. 75, Inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 28 de maio de 2026.

VALMOR NERI MATTANA

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2026

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **Ratifica** a Dispensa de Licitação para Contratação de equipe de arbitragem (02 juízes e 01 mesário) para arbitrar os jogos da 4ª Taça Municipal de Futsal Sicredi - Ibarama, que será realizada no Ginásio Municipal de Esportes João Lazzari. A empresa que fará arbitragem será a **ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE ÁRBITROS DE SANTA MARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.317.891/0001-30, no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, com base no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 29 de maio de 2026

VALMOR NERI MATTANA

Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2026

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **Ratifica** a Inexigibilidade de Licitação para revisão de 271.000km da Spin JBF3C72, vinculado à Secretaria de Saúde. O serviço será realizado pela empresa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBARAMA/RS

Ibarama/RS, terça-feira, 02 de junho de 2026 – Edição 688– Lei 2.325/2019

SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.485.542/0002-82, no valor de **R\$ 3.592,58** (Três mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), com base no Art. 74. Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 28 de maio de 2026.

VALMOR NERI MATTANA

Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2026

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **Ratifica** a Inexigibilidade de Licitação para conserto do Trator LS 3839, vinculado à Secretaria de Agricultura, Fomento Econômico e Meio Ambiente. O serviço será realizado pela empresa **AGROMOTIVA KOREANA IMPLEMENTOS E MAQUINAS**

AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.465.723/0002-40, no valor de **R\$ 11.256,56** (onze mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), com base no Art. 74. Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 01 de junho de 2026.

VALMOR NERI MATTANA

Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2026

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **Ratifica** a Inexigibilidade de Licitação para revisão de 240.000 km, do veículo da Spin placa JBQ4B26 vinculado à Secretaria de Saúde. O serviço será realizado pela empresa **SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº

00.485.542/0002-82, no valor de **R\$ 4.248,81** (Quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos), com base no Art. 74. Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 01 de junho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBARAMA/RS

Ibarama/RS, terça-feira, 02 de junho de 2026 – Edição 688– Lei 2.325/2019

VALMOR NERI MATTANA

Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2026

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **Ratifica** a Inexigibilidade de Licitação para revisão de 100 Horas, do Rolo compactador XCMG vinculado à Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito. O serviço será realizado pela empresa **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.767.899/0001-87, no valor de **R\$ 8.490,32** (Oito mil quatrocentos e noventa reais e trinta e dois centavos), com base no Art. 74. Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 01 de junho de 2026.

VALMOR NERI MATTANA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBARAMA/RS

Ibarama/RS, terça-feira, 02 de junho de 2026 – Edição 688– Lei 2.325/2019

**RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
EDITAL PNAB Nº 001/2026 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA**

O Comitê Gestor da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), em conformidade com o cronograma estabelecido no edital, torna público o RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO dos projetos contemplados.

AUTOR/ENTIDADE
MARCOS DE CASTRO
CTG ESPORA DE PRATA
EDIBERTO PATTA
MARINDIA LUCI SCHUMACHER

Considerando que não houve divergências na documentação apresentada pelos agentes culturais habilitados, não foram protocolados recursos administrativos durante o prazo previsto no cronograma do edital, restando a etapa de habilitação definitivamente concluída.

Dessa forma, fica o agente cultural contemplado CONVOCADO para assinatura presencial do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL até o dia 15 de junho de 2026.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste edital e pelo Comitê Gestor da PNAB, contendo as obrigações e responsabilidades das partes para a execução do projeto contemplado.

A assinatura do Termo de Execução Cultural é condição indispensável para a formalização do

Ibarama, 01 de junho de 2026.
COMITÊ GESTOR DA PNAB

Rua Júlio Bridi, 523 – CNPJ: 92.000.231/0001-13
Fone PABX(51) 3744-1112 – Fax: 3744-1005

CEP: 96.925-000 – Ibarama - RS

O Município de Ibarama - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibarama.rs.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBARAMA/RS

Ibarama/RS, terça-feira, 02 de junho de 2026 – Edição 688– Lei 2.325/2019

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2026.

O MUNICÍPIO DE IBARAMA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 92.000.231/0001-13, com sede administrativa na Rua Júlio Bridi, nº 523, Centro, Ibarama/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, formaliza a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, mediante os fundamentos a seguir expostos:

1. DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de Pesquisa de Opinião Pública junto à população do Município de Ibarama/RS, visando obter dados técnicos e informações qualificadas acerca da percepção da comunidade em relação aos serviços públicos prestados pela Administração Municipal e suas Secretarias, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de obtenção de informações técnicas e confiáveis acerca da avaliação da população quanto aos serviços públicos ofertados pelo Município.

A pesquisa permitirá identificar o nível de satisfação dos munícipes em relação ao atendimento e aos serviços prestados, bem como levantar demandas prioritárias da comunidade, subsidiando o planejamento governamental e a tomada de decisões da Administração Pública.

Os resultados servirão como instrumento de gestão, possibilitando o aperfeiçoamento das políticas públicas, a definição de prioridades de investimentos e o direcionamento de ações estratégicas voltadas à melhoria contínua dos serviços públicos municipais.

Além disso, a pesquisa contribuirá para o fortalecimento da relação entre o Poder Público e a comunidade, proporcionando diagnóstico mais preciso da realidade local e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBARAMA/RS

Ibarama/RS, terça-feira, 02 de junho de 2026 – Edição 688– Lei 2.325/2019

3. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em observância ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.386/2022, foram realizadas pesquisas de preços e análise de contratações similares constantes do sistema LicitaCon.

Após análise das propostas e da pesquisa de preços realizada nos autos, verificou-se que a empresa REFERENCIA INSTITUTO DE PESQUISAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.480.472/0001-00, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, pelo valor total de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais), conforme justificativa da razão da escolha do fornecedor e do preço pactuado integrante do processo administrativo.

O valor contratado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado para serviços da mesma natureza, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade.

Foram analisados os documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, constatando-se sua regularidade e atendimento às exigências legais.

4. DA BASE LEGAL

A presente contratação direta encontra fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de serviço comum cujo valor enquadra-se no limite legal estabelecido para dispensa de licitação.

O objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DO PARECER JURÍDICO

O presente processo administrativo será encaminhado à Assessoria Jurídica do Município para emissão de parecer jurídico, nos termos do art. 72, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBARAMA/RS

Ibarama/RS, terça-feira, 02 de junho de 2026 – Edição 688– Lei 2.325/2019

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Administração, conforme reserva orçamentária constante dos autos.

7. DA AUTORIZAÇÃO

Diante do exposto, considerando a documentação constante dos autos, a justificativa da contratação, a pesquisa de preços realizada e a demonstração da vantajosidade da proposta selecionada, resta formalizada a presente contratação direta por dispensa de licitação, autorizando-se o prosseguimento da instrução processual, com o encaminhamento dos autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após a manifestação jurídica, os autos deverão retornar a esta autoridade para deliberação quanto à ratificação da contratação e demais providências cabíveis.

Ibarama, 01 de junho de 2026.

VALMOR NERI MATTANA

Prefeito Municipal de Ibarama